



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N° 51 DE 9 DE JUNHO DE 2025**

*“Aprova a revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico.”*

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Botucatu, SP, na forma do Anexo Único, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Art. 2º O Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico é um instrumento de gestão a curto, médio e longo prazo, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas públicas de Saneamento Básico.

Art. 3º Caberá à Secretaria do Meio Ambiente a coordenação do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico.

Art. 4º Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Botucatu, deve ser periodicamente revisado, observando a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Os casos omissos não previstos nesta lei serão regulamentados por Decreto.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

***Fábio Vieira de Souza Leite***  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Aguardo, assim, seja a presente Proposição aprovada pela unanimidade dos Senhores Vereadores

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei que visa aprovar a revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico (PMSB) de Botucatu/SP, instrumento estratégico fundamental à implementação de políticas públicas no setor de saneamento.

O presente Plano, elaborado no âmbito do Consórcio CERISO, resulta de um extenso processo técnico, participativo e interinstitucional, em consonância com a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.026/2020, que atualizou o marco legal do saneamento básico no Brasil. O PMSB revisado tem como finalidade promover a avaliação da atual situação de salubridade ambiental no Município, considerando aspectos institucionais, físicos, operacionais e financeiros. Foram realizadas audiências públicas entre 25 de julho a 13 de agosto de 2023 realizados com o CERISO e o Grupo Executivo Local (GEL) de Botucatu por meio de transmissão online e portal público de acesso, conforme consta no anexo do PMSB.

A elaboração do Plano contemplou, ainda, o diagnóstico de obstáculos político-institucionais, legais, econômico-financeiros, administrativos, culturais e tecnológicos que possam interferir na realização das metas. Como resposta a tais desafios, foram traçadas estratégias para a superação dessas barreiras, com vistas à articulação e integração de recursos humanos, técnicos e financeiros, garantindo a efetividade das ações planejadas.

Por fim, ressalta-se que o PMSB passará a ser o principal instrumento orientador da política municipal de saneamento básico até o ano de 2041, período que abrange o horizonte de planejamento proposto.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de sua relevância para o desenvolvimento ambiental, urbano e social do Município.

Aguardo, assim, aprovação do presente Projeto pelos Senhores Vereadores.

Respeitosamente,

*Bianca Picado Gonçalves*  
Secretária Municipal do Meio Ambiente